

LEI Nº 1840, DE 14 DE JUNHO DE 1.999

AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
PARA O FIM QUE ESPECIFICA

O Povo do Município de Januária, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovaram, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17-03-64, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial do Orçamento Programa do Município, do vigente exercício, retirando dos recursos oriundos da Reserva de Contingência, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Artigo 2º - O valor do Crédito Adicional Especial, acima referido, será destinado à construção de uma Cobertura Metálica a ser implantada na área da Feira do Ceasa, com 2.267,95 m² (dois mil, duzentos e sessenta e sete metros e noventa e cinco centímetros quadrados), altura mínima de 07 m (sete metros) , além de uma Caixa d'água tipo Taça, com capacidade para 10.000 (dez mil litros).

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, EM 14 DE JUNHO DE
1999

JOSEFINO LOPES VIANA
PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCO EMILIANO DE ARAUJO FILHO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO